



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.131, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Piedade – Tipo II de “Maria Nogueira de Camargos”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Maria Nogueira de Camargos”, a Unidade Básica de Saúde – UBS localizada na Rua Antônio Martins, nº 416, Bairro Piedade, Itaúna/MG.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, a fixação de placa, constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 7 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: N. G. S. J.)